



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - TDL Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROA Nº 19/3000-0001961-8

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO - ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
5. DO JULGAMENTO
6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA
7. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CGDL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM DISPUTA, com fulcro no art. 24, I ou II, da Lei 8.666/93**, consoante condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo regida pela Lei Estadual nº 13.179/2009 e, subsidiariamente, pela lei 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014, e pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação visa à contratação do objeto descrito no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO

- 2.1. Recebimento das propostas: até às **09:59h** do dia **02/09/2019**.
- 2.2. Abertura das propostas: às **10:00h** do dia **02/09/2019**.
- 2.3. Início da Disputa: às **14:00h** do dia **02/09/2019**.
- 2.4. Local: www.pregaoonlinebanrisul.com.br
- 2.5. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).
- 2.6. Informações/consultas: poderão ser obtidas através dos telefones 3210-9368 ou pelo e-mail licitacao@defensoria.rs.gov.br.
- 2.7. Informações técnicas sobre o objeto deste certame poderão ser obtidas através do telefone 3210-9431.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados em participar na presente Dispensa de Licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.
- 3.2. O credenciamento será encaminhado através do *site* indicado no item 2.4 deste Termo.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O presente termo de dispensa de licitação é restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta Dispensa de Licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

- 4.2.1. Declarado inidôneo pela Administração Pública;
 - 4.2.2. Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS;
 - 4.2.3. Que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07;
 - 4.2.4. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 4.2.5. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução,
- 4.3. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços até a data e hora marcadas para a abertura da



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.4 deste Termo, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

4.4. A proposta deve conter a descrição das características técnicas do objeto, detalhando os materiais a serem utilizados e os serviços a serem prestados, o valor total e de cada serviço, com indicação da marca e modelo dos materiais; indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado, preferencialmente utilizando o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II.

4.5. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;

4.6 A proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação – TDL;

4.7 A proposta deve considerar a execução do objeto no local indicado no Anexo I – Termo de Referência.

4.8. O Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 30 dias.

4.9. Prazo de fornecimento: conforme descrito no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas neste Termo.

4.11. O Administrador verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo.

4.12. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes, anexando-se cópia das propostas aos autos do processo de Dispensa.

4.13. Somente os participantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Durante a fase de lances, o Administrador poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

4.14. O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo Administrador, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão serem efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.15. Após o encerramento da etapa de lances, o Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório.

4.16. O fornecedor classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Administrador de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto.

4.17. O fornecedor que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Termo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será menor preço por lote.



6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA

6.1. No prazo definido pelo Administrador, de mínimo de 01 (uma) hora, a empresa declarada vencedora deverá encaminhar eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.4 deste Termo, os documentos abaixo discriminados:

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

6.1.3. Cópia do enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934/1994;

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, **e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;**

6.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.2. Os documentos da empresa vencedora serão complementados, conforme o caso, de acordo com os dispostos no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo substituem os documentos que nele constam, exceto os relativos ao item 6.2 deste Termo.

6.4. Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.

6.5. No caso de desclassificação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos a partir do item 4.15., respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste Termo.

7. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A execução do objeto, estando de acordo com as especificações deste Termo de Dispensa de Licitação e proposta de preços, será comprovada por meio de atestado de recebimento pela área requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável.

7.1.1 A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

7.1.2. O material ou serviço recusado será considerado como não entregue.

7.2. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, na Diretoria Financeira e de Contratos, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada ao Instrumento de Programação 6755, Elemento Despesa 3.3.90.30.3010, Recurso 0162, Unidade Orçamentária 30.88.

7.3. Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

8.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.

8.4. A Defensoria poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Termo de Contrato será substituído pela Autorização de Execução de Serviço (AES)/ Autorização de Fornecimento (AF), acompanhada da nota de empenho da despesa, conforme faculta o artigo 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Concluída a Cotação Eletrônica de Preços, objeto será adjudicado à empresa vencedora e o procedimento homologado pela autoridade competente.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este procedimento ou à contratação dele originada.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

Diretor Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Sacola ecológica personalizada com o logotipo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa à confecção de sacolas ecológicas personalizadas para os Defensores (as) Públicos (as). O item será distribuído no encontro anual da Defensoria Pública que se realizará em outubro de 2019, e substituirá as tradicionais pastas de papel e busca incentivar o uso de sacolas ecológicas, vez que poderão ser reaproveitadas pelos Defensores e Defensoras além do evento. Ademais, os produtos institucionais, elaborados de forma estratégica, constituem-se como uma importante ferramenta de valorização e reconhecimento do corpo funcional.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Especificações técnicas:

LOTE	ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.
01	01	Sacola ecológica personalizada Dimensões: 30 cm x 40 cm (LxA); Material: algodão cru; Alças de obro de aproximadamente 55 cm. Obs – a sacola deverá ser resistente e deverá possuir acabamento adequado na abertura superior, bem como alças resistentes.	Un	450



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.2. Foto ilustrativa:



4. DAS AMOSTRAS

4.1. A Defensoria Pública poderá solicitar amostras dos produtos ofertados pela vencedora da etapa de lances, na quantidade de uma unidade por item, conforme a necessidade e especificidade do objeto;

4.1.1. Ao solicitar a(s) amostra(s), a Defensoria Pública disponibilizará arte personalizada da estampa. Formato: pdf ou ilustrador (.ai).

4.2. A(s) amostra(s), a partir da solicitação, deverão ser remetidas, em até 5 (cinco) dias úteis, para a Diretoria de Logística da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua 7 de Setembro, n.º 666, Centro Histórico, Porto Alegre, CEP 90010-190, horário de funcionamento das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 18h00, Fone (51) 3210-9431, sob pena de desclassificação;

4.3. A avaliação da(s) amostra(s) apresentada(s) ficará a cargo da área demandante e/ou comissão formada para este fim, a qual realizará a avaliação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento;

4.4. O licitante que não encaminhar a(s) amostra(s) no prazo estabelecido no subitem “4.2” será desclassificado;

4.5. Após vencimento do prazo de entrega da(s) amostra(s) não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições nos produtos apresentados para fins de adequá-los às especificações



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

constantes neste Edital, exceto autorização expressa da (o) Pregoeira (o);

4.6. Os protótipos disponibilizados pela licitante como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao término de qualquer avaliação técnica;

4.7. As amostras deverão ser recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da avaliação, sob pena de perdimento dos objetos apresentados em favor da Defensoria Pública, podendo ela descartá-los ou doá-los. Entendendo a área técnica pela necessidade, a(s) amostra(s) aprovada(s) poderá ser retida para fins de comparação, até que a empresa efetue a entrega total do objeto licitado;

4.8. As despesas das ações supracitadas correrão por conta da(s) licitante(s).

5. LOCAL E PRAZO

5.1. O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos objetos no Centro de Distribuição de Logística (CDL) da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Gaspar Martins, nº 216, Bairro Floresta, Porto Alegre, horário de funcionamento das 9h às 12h e 13h às 18h, fone (51) 3225.4641, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. A entrega deverá ser agendada com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

5.3. O recebimento provisório dar-se-á por recibo, ou documento equivalente, no ato da entrega.

5.4. A contar da entrega, no prazo de 30 dias, a Contratante deverá emitir Termo de Recebimento Definitivo.

5.5. A entrega dos itens deverá ser realizada pela licitante vencedora com o respectivo descarregamento no local indicado pelo servidor da contratante responsável pelo recebimento do material.

6. CAPACIDADE TÉCNICA

6.1. A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, no número mínimo de 01 (um), em nome do licitante, o qual deve ser pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, nos prazos fixados neste termo, após aprovação da Contratante nos termos do Item 4 - se for o caso, que a si reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfação aos padrões especificados;

7.2. Entregar o material de acordo com as especificações deste Termo;

7.3. O quantitativo e o transporte do material até o local de entrega é de responsabilidade da Contratada, observando os prazos dos limites máximos de execução conforme descrito no item 5;

7.4. Fornecer os produtos com garantia, observados os prazos mínimos estabelecidos neste Termo, contados do recebimento definitivo dos materiais; na localidade de entrega dos mesmos;

7.5. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à contratada, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para substituí-los;

7.6. A contratada obriga-se, independente de ser ou não o fabricante dos produtos, a substituir toda



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes deste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento, enquanto perdurar sua garantia desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul;

7.7. Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

8.2. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado, em especial quanto à arte gráfica do calendário;

8.4. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

8.5. Comunicar, por escrito, à contratada o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. A presente contratação terá como fiscalização a Diretoria de Logística, sendo o servidor Julio Matheus Attuati da Silva, o responsável pela solicitação da aquisição dos materiais.

10. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Julio Matheus Attuati da Silva

Função: Assessor da Diretoria de Logística

Órgão: Defensoria Pública do Estado

Endereço: Rua Sete de Setembro n.º 666, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

Telefone: (51) 3210-9431.

E-mail: julio-silva@defensoria.rs.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

Lote	Item	Descrição do Material/Bem ou Serviço	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	01	Sacola ecológica personalizada Dimensões: 30 cm x 40 cm (LxA); Material: algodão cru; Alças de obro de aproximadamente 55 cm. Obs – a sacola deverá ser resistente e deverá possuir acabamento adequado na abertura superior, bem como alças resistentes.	450		

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Execução:

Validade da Proposta:

Garantia do Objeto:

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato na empresa que tratará da execução do objeto:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante legal



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO							
Número da Autorização:		Data de Emissão:					
Número do Processo:		Unidade Gestora do Contrato					
Procedimento Contratação:							
Número do Contrato:		Fiscal do Contrato	Telefone				
Número do Empenho:							
Fornecedor:			CNPJ:				
Endereço:			Cidade:			UF:	
Representante:			Tel.:			E-mail:	
Especificação	Marca/Modelo	UN	Quant.	Valor			
				Unitário	Total		
Nº de Itens	Prazo de Execução	Condições de Pagamento				SUBTOT:	
						TOTAL :	
Local de Prestação/Entrega:			Cidade:		Tel.:		
OBSERVAÇÕES:							
Informações para faturamento					Ciência em:		
Rua General João Manoel, nº 282 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS					Autoridade Competente		
CNPJ: 74704636/0001-50		Insc. Estadual: ISENTA					

Contratação submetida ao disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 13.179/2009, conforme instrumento convocatório.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO							
Número da Autorização:				Data de Emissão:			
Número do Processo:		Unidade responsável pelo recebimento					
Procedimento Contratação:							
Número do Contrato:		Nome do responsável			Telefone		
Número do Empenho:							
Fornecedor:			CNPJ:				
Endereço:			Cidade:		UF:		
Representante:			Tel.:		E-mail.:		
Especificação			Marca/Modelo	UN	Quant.	Valor	
						Unitário	Total
Nº de Itens	Prazo de Entrega	Condições de Pagamento				SUBTOT:	
						TOTAL :	
Local de Entrega:			Cidade:		Tel.:		
ATENÇÃO: As mercadorias somente serão recebidas mediante a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais não poderão conter itens de processos diferentes. Os itens serão recebidos provisoriamente conforme Art.73 da Lei 8.666/93.							
OBSERVAÇÕES:							
Informações para faturamento					Ciência em:		
Rua General João Manoel, nº 282, 43º andar – Centro Histórico – Porto Alegre - RS							
CNPJ: 74704636/0001-50		Insc. Estadual: ISENTA					
Autoridade Competente							

Contratação submetida ao disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 13.179/2009, conforme instrumento convocatório.